

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 026/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 012/2026

CONTRATO Nº 016/2026

P.S SISTEMA DE HIPOCLORITO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
CNPJ/MF Nº 18.265.024/0001-38
AVENIDA PEDRO MARTINS Nº 03 – FONE (044) 3248-1047
CEP – 86750-000 – IGUARAÇU - PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Setor Requisitante:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
Servidor/Agente:	MÁRCIO MAGALHÃES TITATO
E-mail:	saae@saaeiguaracu.com.br

Descrição Sucinta do Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva dos sistemas de produção de hipoclorito de sódio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratação Urgente ou de Pequeno Valor:

- Urgente:** Dispensa do intervalo mínimo de 3 (três) dias;
- Pequeno Valor:** Valor Inferior ao limite do § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Nenhuma das hipóteses**

Justificativa da Urgência:

A contratação reveste-se de caráter urgente em razão da necessidade de realização da manutenção preventiva dos sistemas de produção de hipoclorito de sódio utilizados no tratamento de água do SAAE. A ausência da manutenção programada pode comprometer o funcionamento adequado dos equipamentos, aumentando o risco de falhas operacionais e interrupções na produção de hipoclorito, insumo essencial ao processo de desinfecção da água para consumo humano. Considerando a essencialidade do serviço público de abastecimento de água e a necessidade de garantir a continuidade e a segurança do tratamento realizado, mostra-se necessária a contratação em caráter urgente, a fim de evitar prejuízos à operação do sistema e assegurar a manutenção dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.

Data pretendida para contratação: 19 de junho de 2026.

Grau de prioridade:

- Baixo:** a execução poderá ocorrer em prazo superior a 90 (noventa) dias;
- Médio:** a execução poderá ocorrer em até 90 (noventa) dias;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAÇU
CNPJ/MF N° 18.265.024/0001-38
AVENIDA PEDRO MARTINS N° 03 – FONE (044) 3248-1047
CEP – 86750-000 – IGUAÇU - PARANÁ

(x) Alto: a execução deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias.

Justificativa da Necessidade:

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento dos sistemas de produção de hipoclorito de sódio utilizados no processo de tratamento e desinfecção da água destinada ao abastecimento público. A manutenção preventiva dos equipamentos HG Plus 6 e HG 1000 visa assegurar a continuidade operacional dos sistemas, prevenir falhas, preservar a vida útil dos equipamentos e manter a eficiência do tratamento de água realizado pelo SAAE.

Justificativa da Estimativa de quantidade:

A quantidade foi definida considerando a necessidade de realização de manutenções preventivas periódicas nos quatro sistemas de produção de hipoclorito pertencentes ao SAAE, observando-se a recomendação de execução dos serviços a cada 60 dias, totalizando seis visitas técnicas durante o período contratual.

Item	Descrição	UND	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE HIPOCLORITO, MODELOS HG PLUS 6 E HG 1000	MANUTENÇÃO	6	R\$ 2.600,00	R\$ 15.600,00

R\$ 15.600,00 **Quinze mil e seiscientos reais.**

Requisitos de contratação:

A contratada deverá ser empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva em sistemas de produção de hipoclorito de sódio, possuindo capacidade técnica compatível com o objeto contratado.

Os serviços deverão contemplar, no mínimo, inspeção técnica dos equipamentos, limpeza de componentes, verificação dos sistemas elétricos, hidráulicos e eletromecânicos, avaliação das bombas dosadoras, identificação de eventuais falhas operacionais e emissão de relatório técnico dos serviços executados.

As manutenções deverão ser realizadas de forma periódica, em intervalos de aproximadamente 60 (sessenta) dias, conforme cronograma previamente definido pelo SAAE, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

A contratada deverá fornecer mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAÇU
CNPJ/MF N° 18.265.024/0001-38
AVENIDA PEDRO MARTINS N° 03 – FONE (044) 3248-1047
CEP – 86750-000 – IGUAÇU - PARANÁ

pela qualidade dos trabalhos realizados.

1. Requisitos Técnicos e Operacionais

a) A empresa contratada deverá possuir atuação compatível com a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva em sistemas de produção de hipoclorito de sódio.

b) A contratada deverá dispor de profissionais capacitados para execução dos serviços de manutenção, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

c) A empresa deverá possuir conhecimento técnico e experiência na manutenção de sistemas de geração de hipoclorito de sódio, incluindo equipamentos eletromecânicos, hidráulicos e sistemas de dosagem.

d) Os serviços deverão contemplar, no mínimo:

- abertura e inspeção dos reatores eletrolíticos;
- limpeza dos equipamentos e componentes;
- verificação visual dos eletrodos;
- inspeção dos componentes elétricos, incluindo contadores, relés térmicos, termostatos, sensores de fluxo e solenoides;
- verificação de vazamentos em tubulações relacionadas aos equipamentos;
- inspeção e avaliação das bombas dosadoras de água, salmoura e hipoclorito;
- limpeza e avaliação de molas, pistões, placas e demais componentes sujeitos a desgaste;
- identificação e comunicação de eventuais irregularidades ou necessidades de manutenção corretiva.

e) Os serviços deverão ser executados de forma periódica, observando intervalo aproximado de 60 (sessenta) dias entre as manutenções, conforme cronograma estabelecido pelo SAAE.

f) A contratada deverá fornecer toda a mão de obra, ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

g) A contratada responderá tecnicamente pela qualidade dos serviços executados durante a vigência contratual.

2. Requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal

A empresa a ser contratada deverá apresentar, no mínimo:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
CNPJ/MF Nº 18.265.024/0001-38
AVENIDA PEDRO MARTINS Nº 03 – FONE (044) 3248-1047
CEP – 86750-000 – IGUARAÇU - PARANÁ

- a) ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente devidamente registrado;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

3. Qualificação Técnica

- a) apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação;

Os requisitos acima foram definidos em observância aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e suficiência, buscando assegurar que a futura contratada possua condições técnicas, jurídicas e operacionais adequadas ao fiel cumprimento do objeto.

CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

Sim

Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos:

Não há.

Regime Licitatório adotado:

Decreto n. 233/2025



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAÇU
CNPJ/MF N° 18.265.024/0001-38
AVENIDA PEDRO MARTINS N° 03 – FONE (044) 3248-1047
CEP – 86750-000 – IGUAÇU - PARANÁ

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência e concordo expressamente com a necessidade da contratação emergencial ora solicitada, atestando sua imprescindibilidade para a continuidade dos serviços ou atendimento do interesse público, nos termos do Decreto n. 233/2025.

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Iguaçu/PR, 08 de junho de 2026.


Marcio Magalhães Titato
Superintendente SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAÇU
CNPJ/MF Nº 18.265.024/0001-38
AVENIDA PEDRO MARTINS Nº 03 – FONE (044) 3248-1047
CEP – 86750-000 – IGUAÇU - PARANÁ

Interessado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaçu
Assunto: Análise do Documento de Formalização de Demanda (DFD)
Processo Administrativo nº: 026/2026

DECISÃO INAUGURAL

Em análise ao Documento de Formalização de Demanda apresentado, **DECIDO:**

1. Pelo recebimento da demanda, na forma justificada, estando presentes os requisitos do Art. 4º do Decreto nº 233/2025, determinando seu prosseguimento com:

- Envio ao Departamento de Compras para realização da **pesquisa de preços**, nos termos dos Artigos 5º e 6º do Decreto;
- Posterior envio ao Departamento de Contabilidade para emissão de parecer quanto à existência de previsão orçamentária (Art. 3º, inciso III);
- Elaboração do Edital ou Aviso de Dispensa, Termo de Referência e Análise de Risco pelo Departamento de Compras, se necessário;
- Encaminhamento a Procuradoria para análise e emissão de parecer de legalidade;
- Concluídas as etapas, retorno dos autos para apreciação e autorização da contratação.

2. Verificado tratar-se de demanda cujo valor limita-se ao §2º do Art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determino:

- Envio ao Departamento de Compras para análise da justificativa e verificação de cabimento da contratação nos termos legais;
- Posterior envio ao Departamento de Contabilidade para emissão de parecer quanto à existência de previsão orçamentária (Art. 3º, inciso III);
- Encaminhamento para emissão de parecer jurídico de legalidade;
- Retorno dos autos para autorização da contratação.

Iguaçu, 08 de junho de 2026.


Márcio Magalhães Titato
Superintendente SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
CNPJ/MF Nº 18.265.024/0001-38
AVENIDA PEDRO MARTINS Nº 03 – FONE (044) 3248-1047
CEP – 86750-000 – IGUARAÇU - PARANÁ

ESTUDO PRELIMINAR (ETP)

Setor Requisitante:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
Servidor/Agente:	MÁRCIO MAGALHÃES TITATO
E-mail:	saae@saaeiguaraçu.com.br

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

A presente contratação é necessária para garantir o adequado funcionamento dos sistemas de produção de hipoclorito de sódio utilizados no processo de tratamento e desinfecção da água destinada ao abastecimento público do Município de Iguaraçu. A realização da manutenção preventiva nos equipamentos visa assegurar a continuidade operacional dos sistemas, reduzir a ocorrência de falhas, aumentar a vida útil dos componentes e manter a eficiência do processo de produção de hipoclorito, insumo essencial para a desinfecção da água distribuída à população. A ausência das manutenções periódicas poderá comprometer o desempenho dos equipamentos, ocasionando interrupções operacionais e prejuízos à qualidade dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, motivo pelo qual a contratação se mostra necessária e indispensável ao atendimento do interesse público.

2. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE COMPRAS - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

A presente contratação, amparada pelo **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, possui caráter emergencial e urgente, não tendo sido previamente prevista no Plano Anual de Contratações, devido à necessidade imediata de garantir a continuidade dos serviços.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

A contratada deverá ser empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva em sistemas de produção de hipoclorito de sódio, possuindo capacidade técnica compatível com o objeto contratado.

Os serviços deverão contemplar, no mínimo, inspeção técnica dos equipamentos, limpeza de componentes, verificação dos sistemas elétricos, hidráulicos e eletromecânicos, avaliação das bombas dosadoras, identificação de eventuais falhas operacionais e emissão de relatório técnico dos serviços executados.

As manutenções deverão ser realizadas de forma periódica, em intervalos de aproximadamente 60 (sessenta) dias, conforme cronograma previamente definido pelo SAAE, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

A contratada deverá fornecer mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos e



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAÇU
CNPJ/MF Nº 18.265.024/0001-38
AVENIDA PEDRO MARTINS Nº 03 – FONE (044) 3248-1047
CEP – 86750-000 – IGUAÇU - PARANÁ

demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos trabalhos realizados.

1. Requisitos Técnicos e Operacionais

a) A empresa contratada deverá possuir atuação compatível com a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva em sistemas de produção de hipoclorito de sódio.

b) A contratada deverá dispor de profissionais capacitados para execução dos serviços de manutenção, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

c) A empresa deverá possuir conhecimento técnico e experiência na manutenção de sistemas de geração de hipoclorito de sódio, incluindo equipamentos eletromecânicos, hidráulicos e sistemas de dosagem.

d) Os serviços deverão contemplar, no mínimo:

- abertura e inspeção dos reatores eletrolíticos;
- limpeza dos equipamentos e componentes;
- verificação visual dos eletrodos;
- inspeção dos componentes elétricos, incluindo contadores, relés térmicos, termostatos, sensores de fluxo e solenoides;
- verificação de vazamentos em tubulações relacionadas aos equipamentos;
- inspeção e avaliação das bombas dosadoras de água, salmoura e hipoclorito;
- limpeza e avaliação de molas, pistões, placas e demais componentes sujeitos a desgaste;
- identificação e comunicação de eventuais irregularidades ou necessidades de manutenção corretiva.

e) Os serviços deverão ser executados de forma periódica, observando intervalo aproximado de 60 (sessenta) dias entre as manutenções, conforme cronograma estabelecido pelo SAAE.

f) A contratada deverá fornecer toda a mão de obra, ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

g) A contratada responderá tecnicamente pela qualidade dos serviços executados durante a vigência contratual.

2. Requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal

A empresa a ser contratada deverá apresentar, no mínimo:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
CNPJ/MF Nº 18.265.024/0001-38
AVENIDA PEDRO MARTINS Nº 03 – FONE (044) 3248-1047
CEP – 86750-000 – IGUARAÇU - PARANÁ

- a) ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente devidamente registrado;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

3. Qualificação Técnica

- a) apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação;

Os requisitos acima foram definidos em observância aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e suficiência, buscando assegurar que a futura contratada possua condições técnicas, jurídicas e operacionais adequadas ao fiel cumprimento do objeto.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

A estimativa das quantidades foi definida com base na necessidade de manutenção preventiva periódica dos sistemas de produção de hipoclorito de sódio pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, instalados na Sede, Vila Verde, Cuca Fresca e Loteamento Pirapó.

Considerando a recomendação técnica para realização das manutenções em intervalos aproximados de 60 (sessenta) dias, estimou-se a necessidade de 06 (seis) visitas técnicas ao longo de 12 (doze) meses, visando assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos, prevenir falhas operacionais, prolongar a vida útil dos sistemas e garantir a continuidade dos serviços de tratamento de água prestados à população.

Dessa forma, a quantidade estimada para a contratação corresponde à execução de **06 (seis) manutenções preventivas** nos sistemas de produção de hipoclorito de sódio, durante o período de vigência contratual.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO	Manutenção	06



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
CNPJ/MF N° 18.265.024/0001-38
AVENIDA PEDRO MARTINS N° 03 – FONE (044) 3248-1047
CEP – 86750-000 – IGUARAÇU - PARANÁ

	DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE HIPOCLORITO, MODELOS HG PLUS 6 E HG 1000			
--	--	--	--	--

5. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a empresa especializada no fornecimento dos serviços objeto deste processo, considerando a necessidade de manutenção preventiva periódica dos sistemas de produção de hipoclorito de sódio pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, instalados na Sede, Vila Verde, Cuca Fresca e Loteamento Pirapó.

A quantidade estimada foi definida em razão da recomendação técnica de realização das manutenções em intervalos aproximados de 60 (sessenta) dias, totalizando 06 (seis) visitas técnicas durante o período de 12 (doze) meses, visando assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos, prevenir falhas operacionais e garantir a continuidade do processo de tratamento de água.

Dessa forma, a quantidade estimada para a contratação corresponde à execução de 06 (seis) manutenções preventivas nos sistemas de produção de hipoclorito de sódio do SAAE.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE HIPOCLORITO, MODELOS HG PLUS 6 E HG 1000	Manutenção	06	R\$ 2.600,00	R\$ 15.600,00
Valor total: R\$ 15.600,00					
(quinze mil e seiscentos reais).					

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva dos sistemas de produção de hipoclorito de sódio do SAAE, cuja execução



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
CNPJ/MF Nº 18.265.024/0001-38
AVENIDA PEDRO MARTINS Nº 03 – FONE (044) 3248-1047
CEP – 86750-000 – IGUARAÇU - PARANÁ

demanda acompanhamento contínuo e padronizado dos equipamentos ao longo do período contratual.

A contratação de uma única empresa para a execução de todas as manutenções previstas proporciona maior eficiência na gestão contratual, uniformidade nos procedimentos técnicos adotados, melhor controle dos serviços executados e acompanhamento do histórico operacional dos equipamentos, contribuindo para a preservação de sua vida útil e para a continuidade dos serviços de tratamento de água.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da contratação atende de maneira mais adequada ao interesse público e às necessidades da Administração.

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO AS SOLUÇÃO – CONCLUSÃO -
Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Declaramos ser necessário o Processo Licitatório objeto deste ETP para atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Iguaraçu/PR.

Quanto a aspectos técnicos, pontua-se:

- I) A contratação será feita nas quantidades estimadas corretas;
- II) Os valores apresentados como estimados estão de acordo com os valores praticados em mercado.

Não havendo impedimentos ou vícios e constatada a necessidade e conveniência da presente contratação, declarasse-se o Presente Estudo Técnico Preliminar como viável.

Iguaraçu, 09 de junho de 2026


Márcio Magalhães Titato
Superintendente SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAÇU
CNPJ/MF Nº 18.265.024/0001-38
AVENIDA PEDRO MARTINS Nº 03 – FONE (044) 3248-1047
CEP – 86750-000 – IGUAÇU - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

Em atendimento ao art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e arts. 5º e 6º do Decreto n. 233/2025, a fim de que seja estabelecido a estimativa média do valor de mercado para compor o mapa de preços em anexo, fazemos juntada de:¹

- I) 03 (três) orçamentos com fornecedores especializados no ramo do objeto;
- II) Pesquisa de preços em atas de outras prefeituras;

Declaro ainda que as informações colhidas correspondem fielmente ao mercado vigente à época da pesquisa, estando disponíveis nos autos os documentos comprobatórios e a memória de cálculo utilizada para definição do valor estimado.

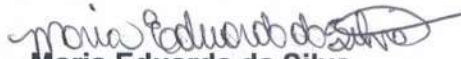
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Maria Eduarda da Silva, que neste subscreve.

MÉTODO UTILIZADO: A partir da transcrição dos dados coletados acima identificados, foi realizado o mapeamento do item a ser licitado, determinando a estimativa média de valores pela soma dos valores fornecidos e a divisão pelo número de dados.

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 3.370,70 (três mil, trezentos e setenta reais e setenta centavos).

MENOR VALOR: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Iguaçu/PR, 09 de junho de 2026.


Maria Eduarda da Silva
Departamento SAAE

¹ Mapa de preços/análise de cotação em anexo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAÇU
CNPJ/MF Nº 18.265.024/0001-38
AVENIDA PEDRO MARTINS Nº 03 – FONE (044) 3248-1047
CEP – 86750-000 – IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO – MAPA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva dos sistemas de produção de hipoclorito de sódio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, pelo período de 12 (doze) meses.

FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS:

- Coleta de orçamentos junto a 03 (três) empresas prestadoras de serviços especializadas no ramo;
- Consulta a ata de registro de preços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Rita de Cássia/BA, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta/ES e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sabinópolis/MG, como referência de contratação pública similar;

Ainda assim, em observância ao princípio da **transparência e da publicidade**, os documentos referentes à ata e à consulta nas empresas prestadoras serão **anexados ao processo administrativo**, compondo o conjunto de pesquisa de preços realizada.

METODOLOGIA ADOTADA: A partir da transcrição dos dados coletados abaixo identificados, foi realizado o mapeamento do item a ser licitado, determinando a estimativa média de valores pela soma dos valores fornecidos e a divisão pelo número de dados.

Segue tabela abaixo:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAÇU
CNPJ/MF Nº 18.265.024/0001-38
AVENIDA PEDRO MARTINS Nº 03 – FONE (044) 3248-1047
CEP – 86750-000 – IGUAÇU - PARANÁ

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	DUTRA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	JF PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	AJC QUÍMICA & AMBIENTAL	SAAE SANTA RITA DE CÁSSIA-BA	SAAE VARGEM ALTA-ES	SAAE SABINÓPOLIS- MG
1	Manutenção	6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE HIPOCLORITO, MODELOS HG PLUS 6 E HG 1000	R\$ 2.600,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.100,00	R\$ 4.781,32	R\$ 3.580,39	R\$ 3.162,50

Data: 09/06/2026


Márcio Magalhães Titato
Superintendente SAAE

Razão Social: Everton de Lira Dutra 08925628970

Nome Fantasia: Dutra Prestações de Serviços

CNPJ: 46.588.772/0001-96

Endereço: Rua Besouro Vermelho da Mata 236, Jardim Paulista 2

Arapongas – PR

CEP: 86708-865

Telefone/WhatsApp: (43) 99817-8998

E-mail: evertondutra5@gmail.com

Manifestação de Interesse

Prezado Cliente: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaçu (Saae)

CNPJ: 18.265.024/0001/38

Data: Arapongas, 05 de Junho de 2026.

OBJETO DO ORÇAMENTO

Prestação de serviços técnicos para manutenção preventiva dos sistemas de produção de hipoclorito.

Manutenção preventiva no sistema de produção de hipoclorito, modelos;

HG Plus 6 (Sede)

HG Plus 6 (Vila Verde)

HG 1000 (Cuca Fresca)

HG 1000 (Loteamento Pirapó)

- Abertura de reator eletrolítico, limpeza e verificação visual do eletrodo.
- Verificação de componentes elétricos como; Contator, relé térmico; termostato, sensor de fluxo, solenoides automáticos.
- Verificações de vazamentos em tubulações relacionadas ao equipamento.
- Verificação de Bombas dosadoras de Água, Salmoura e Hipoclorito, limpeza de componentes e avaliações de Molas, Pistões, Placas.

Periodicidade das Manutenções (Preventivas)

- As manutenções serão feitas a cada dois meses, respeitando sempre o prazo de 60 dias da data anterior / previamente agendado (ou seja, de 2 em 2 meses)

VALORES

- Valor por Visita: 2600,00
- Valor Total: 15600,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 30 dias após emissão da nota.

VALIDADE DA PROPOSTA

- Está proposta tem validade de 30 dias.



Documento assinado digitalmente

EVERTON DE LIRA DUTRA

Data: 05/06/2026 18:52:32-0300

Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

EVERTON DE LIRA DUTRA
Dutra Prestações de Serviços



Manutenção Preventiva

Por: Everton De Lira Dutra (evertondutra5@gmail.com)

Em: 05/06/2026 18:41

Empresa responsável

Nome JF Prestações de Serviços	Razão social Janaina Aparecida de Freitas Dutra
E-mail de contato jfprestacoesdeservico@gmail.com	Telefone fixo +55 (43) 99817-8998
Celular / WhatsApp (43) 99817-8998	CPF / CNPJ 58.946.707/0001-75

Cliente

Nome Saae Iguaraçu	CPF / CNPJ 18.265.024/0001-38
Endereço Avenida Pedro Martins, 03 - Jardim Uniao Um, Iguaraçu - PR, Brasil	URL de abertura de chamados Clique aqui para abertura de chamado

Informações do serviço

Horário realizado	Tempo de execução
Total de Peças e Materiais do serviço R\$ 0.00	Total de Serviços prestados R\$ 18000.00

HORÁRIO

Técnico
Everton Dutra

PROPOSTA

Descrição da solicitação
Orçamento p/ Manutenção em Gerador de Cloro.

SERVIÇOS

Serviços a realizar/realizados

Código	Nome	Quantidade	Preço unitário	Subtotal
14	Manutenção Preventiva	6.0	R\$ 3000.00	R\$ 18000.00





Manutenção Preventiva

Por: Everton De lira dutra (evertondutra5@gmail.com)

Em: 05/06/2026 18:41

Observações sobre serviços a realizar/realizados

Prestação de serviços técnicos para manutenção preventiva nos sistemas de produção de hipoclorito.

Lista de Equipamentos

HG Plus 6 (Sede)
HG Plus 6 (Vila Verde)
HG 1000 (Cuca Fresca)
HG 1000 (Loteamento Pirapó)

- Abertura de reator eletrolítico, limpeza e verificação visual do eletrodo.
- Verificação de componentes elétricos como; Contator, relé térmico; termostato, sensor de fluxo, solenoides automáticos.
- Verificações de vazamentos em tubulações relacionadas ao equipamento.
- Verificação de Bombas dosadoras de Água, Salmoura e Hipoclorito, limpeza de componentes e avaliações de Molas, Pistões, Placas.

PERIODICIDADES DAS VISITAS (Preventivas)

- As manutenções serão feitas a cada dois meses, respeitando sempre o prazo de 60 dias da data anterior / previamente agendado.

NÚMERO DE VISITAS

- Total de Visitas no ano: 6 Atendimentos Preventivos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 30 dias após cada manutenção efetuada.

VALIDADE DA PROPOSTA

- Está proposta tem validade de 30 dias

VALOR TOTAL

Valor total em reais (R\$)

18000.00



Flórida, 08 de junho de 2026.

À
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu (SAAE)
CNPJ: 18.265.024/0001/38

OBJETO DO ORÇAMENTO

Prestação de serviços técnicos para manutenção preventiva dos sistemas de produção de hipoclorito.

Manutenção preventiva no sistema de produção de hipoclorito, modelos;

HG Plus 6 (Sede)

HG Plus 6 (Vila Verde)

HG 1000 (Cuca Fresca)

HG 1000 (Loteamento Pirapó)

- Abertura de reator eletrolítico, limpeza e verificação visual do eletrodo.
- Verificação de componentes elétricos como; Contator, relé térmico; termostato, sensor de fluxo, solenoides automáticos.
- Verificações de vazamentos em tubulações relacionadas ao equipamento.
- Verificação de Bombas dosadoras de Água, Salmoura e Hipoclorito, limpeza de componentes e avaliações de Molas, Pistões, Placas.

Periodicidade das Manutenções (Preventivas)

- As manutenções serão feitas a cada dois meses, respeitando sempre o prazo de 60 dias da data anterior / previamente agendado (ou seja, de 2 em 2 meses)

VALORES

- Valor por Visita: R\$ 3.100,00
- Valor Total: R\$ 18.600,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 30 dias após emissão da nota.

VALIDADE DA PROPOSTA

- Está proposta tem validade de 30 dias.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários,

Atenciosamente,

CLAUDIANA
FERREIRA BEDIN
ROGANTI:0662051
2976

Assinado de forma digital
por CLAUDIANA FERREIRA
BEDIN
ROGANTI:06620512976
Dados: 2026.06.08 14:03:32
-03'00'

Claudiana F. Bedin Roganti

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Gerador de Hipoclorito de Sódio com substituição e reposição de peças, visando atender as demandas da Estação de Tratamento de Água do SAAE de Santa rita de Cássia-BA.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit(R\$)	Valor Total(R\$)
1	06	Meses	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de Gerador de Hipoclorito de Sódio	R\$ 4.781,32	R\$ 28.687,95

1.2. Para a aquisição de peças, será disponibilizado o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) do qual será utilizado mediante a necessidade de substituição de peças do Gerador de Hipoclorito de Sódio.

1.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO GERADOR DE HIPOCLORITO DE SÓDIO

1.3.1. GERADOR DE CLORO

a) Equipamento para produção de solução oxidante a base de hipoclorito de sódio com capacidade para produzir até 12 kg de Cloro ativo por dia em regime de operação contínua. Composto por um reator eletrolítico e painel elétrico, ambos construídos em material resistente às condições térmicas, elétricas e químicas do processo. Acompanha sistema de dosagem de salmoura e água para produção de solução oxidante. Todos os itens apresentados abaixo são instalados na mesma estrutura de alumínio.

1.3.2. Dosadora 133 MA – Dosagem de Salmoura:

a) A dosagem se dá através da atuação e movimento do conjunto solenóide/diafragma posicionado no cabeçote, produzindo sucção na câmara do cabeçote e posteriormente recalçando o líquido através de mangueiras até o ponto de aplicação. O sistema de dosagem conta com conjunto de válvulas de retenção sendo elas, dupla válvula na sucção e no recalque posicionadas na parte inferior e superior do cabeçote e uma válvula na injeção. A regulagem do produto químico é proporcional ao número de pulsos que vão de 0 a 120 pulsos por minuto e é realizada de forma manual com regulagem através da posição do potenciômetro com escala da 0 – 100%.

o Alimentação elétrica: 220V

o Frequência 60HZ;

o Vazão máxima: 13 l/h;

o Pressão máxima: 3 bar;

o Regulagem manual;

o Corpo em nylon reforçado com fibra;

o Cabeçote em acrílico;

o Diafragma em PTFE;

o Esferas em cerâmica;

o Anéis em viton;

o Proteção IP65.

o Válvula purga para retirada de ar.

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

() Dispensa () Inexigibilidade () Pregão () Concorrência

TIPO

(X) Menor Preço Por Lote () Menor Preço Global () Menor Preço Por Item

TIPO DA CONTRATAÇÃO

() Bens (X) Serviços

DA NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação (não) se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1 -OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de conjunto de geradores de cloro com dosador automático, com instalação e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, e demais condições conforme Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA:

Foi definida com base das necessidades do SAAE a contratação de empresa especializada em locação de conjunto de geradores de cloro com dosador automático.

O gerador de cloro é um equipamento que tem capacidade de produzir solução oxidante à base de hipoclorito de sódio, para atender a demanda de pré-cloração, intercloração e pós-cloração do sistema, utilizando como matéria prima o cloreto de sódio (sal de cozinha) através de um processo denominado eletrólise.

A tecnologia de cloração selecionada visa garantir os padrões definidos na Portaria do Ministério da Saúde para água destinada ao consumo humano, melhorando as condições e garantia de operação e manuseio de produtos nos pontos de tratamento, além de eliminar os riscos inerentes dos produtos à base de cloro, nos aspectos de segurança, civil, ambiental, ocupacional, patrimonial e no transporte de produtos químicos perigosos em estradas e centros urbanos, visto que o insumo do processo definido é o cloreto de sódio, sal de cozinha, produto que não oferece os riscos.

Outro aspecto relevante nesta definição é a estabilidade do oxidante na rede de distribuição, diante da presença, além do cloro, de outros potenciais radicais como peróxido de hidrogênio e ácido hipocloroso.

A opção por locação com manutenção, assistência técnica para geração de solução oxidante, objetiva a eficácia do processo, uma vez que profissionais especializados prestarão constantemente manutenção, maior agilidade para obtenção e substituição de peças de reposição ou equipamentos, em caso de panes. E, o compromisso de se manter atualização tecnológica por geradores mais eficazes caso ocorra evolução de geração.

Consideramos ainda a automações em sistemas operados pelo SAAE com a inclusão de controladores na dosagem da solução oxidante buscando a efetividade em monitoramento e controle automático na dosagem do agente oxidante, aplicando assim, somente a quantidade necessária, garantindo a dosagem adequada.

A contratação também preverá o treinamento dos operadores no momento da instalação do equipamento e quando solicitado pela fiscalização do contrato.

O equipamento poderá ser novo ou seminovo, e que cumpra todas as especificações técnicas do Termo de Referência, incluindo assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários.

Foram especificadas as características mínimas exigíveis para o equipamento que atenderá à demanda e às necessidades do SAAE, conforme as atividades e serviços desenvolvidos nas ETA's.

CNPJ31.724.255/0001-20

Largo Emilio David, s/nº, Centro-VargemAlta-EspiritoSanto-Telefone:(28)99930-1695

CEP:29295-000 E-mail: licitacao@saaevargemalta.com.br

A contratação **não** compreende o fornecimento do insumo **CLORETO DE SÓDIO TIPO 1 (SAL GROSSO MOIDO)**. Fica expressamente adotada, no âmbito deste processo administrativo, a opção pela utilização da lei Federal nº 14.133, de 2021.

3 - QUANTITATIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1. Conforme anexo I

3.2. O custo estimado referencial da contratação para 12 meses é de **R\$ 42.964,76 (quarenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**

Conforme custos unitários apostos na tabela Anexo 1.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente correrão à conta da Dotação Orçamentária:

- 33903900000 Outros serviços pessoa jurídica – Fonte: 10010000000 – Ficha: 28.

4.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5- LOCAL DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

5.1. O serviço será realizado no escritório do SAAE, no largo Emilio David, s/n, Centro Vargem Alta-ES.

6 -PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 10(dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitido pelo Setor de Compras do SAAE, conforme demanda, de acordo com a necessidade da Autarquia.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02(dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.6. O prazo do contrato é **12 MESES**, contados da assinatura com contrato, podendo ser aditivado na forma da lei.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Descrição do Equipamento:

ETA VARGEM ALTA - SEDE:

Gerador de cloro pelo processo contínuo através de uma solução a 3% com capacidade de produção de 6 (seis) quilos de cloro ativo por dia para o sistema da sede (ETA VARGEM ALTA-SEDE). Sistema composto por fonte elétrica com indicador de fonte ligada, porta fusível, chave liga/desliga, termostato com sonda implantada no reator, visor digital afixado na porta da fonte de corrente indicador de temperatura, alarme sonoro e desligamento automático para situações adversas ao funcionamento normal, micro ventiladores para auxílio no resfriamento de



ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Sabinópolis - MG
E-mail: etasaaesab@gmail.com
CNPJ: 21.072.657/0001-34

Anexo III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026
MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamento gerador de cloro in loco, incluindo fornecimento e instalação de célula eletrolítica e testes operacionais assistidos para revitalização do equipamento destinado à produção de cloro a partir de insumos apropriados, para utilização no processo de desinfecção da água na Estação de Tratamento.

2. JUSTIFICATIVA

A desinfecção da água destinada ao consumo humano constitui etapa essencial e obrigatória do processo de tratamento, sendo o cloro o principal agente desinfetante utilizado, devido à sua comprovada eficácia na inativação de microrganismos patogênicos e na manutenção do residual desinfetante ao longo do sistema de distribuição.

O sistema de desinfecção atualmente em operação na Estação de Tratamento de Água do SAAE de Sabinópolis utiliza equipamento gerador de hipoclorito de sódio, da marca Di Filtro, modelo DGHS8K, instalado in loco, cujo funcionamento depende diretamente da célula eletrolítica, componente essencial responsável pela geração do cloro por meio do processo eletroquímico. Com o uso contínuo e o desgaste natural decorrente da operação, a célula eletrolítica apresenta vida útil limitada, sendo necessária sua substituição periódica para garantir a eficiência e a segurança do sistema.

Atualmente, o equipamento encontra-se em desuso devido o mal funcionamento da célula, causando ao SAAE de Sabinópolis alto dispêndio de recursos financeiros para aquisição do hipoclorito de sódio.

A aquisição da célula eletrolítica para reposição, a aferição do sal, da energia elétrica, da dosagem de hipoclorito e da concentração do hipoclorito mostra-se necessária para assegurar a continuidade do processo de desinfecção, evitando interrupções na produção de cloro, instabilidades no controle do residual desinfetante e riscos ao atendimento dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação sanitária vigente.



ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Sabinópolis - MG
E-mail: etasaaesab@gmail.com
CNPJ: 21.072.657/0001-34

A não substituição do componente ou a utilização de peça incompatível ou fora das especificações do fabricante pode resultar em falhas operacionais, redução da eficiência de desinfecção, aumento do consumo de insumos, danos ao equipamento e potenciais impactos à saúde pública. Dessa forma, a contratação específica para a aquisição da célula eletrolítica e dos serviços de instalação e manutenção do equipamento é tecnicamente justificada e imprescindível para garantir a confiabilidade do sistema existente, a segurança operacional e a manutenção da qualidade da água distribuída à população.

3. DO PRAZO

3.1. O prazo de validade da presente contratação será até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

4. DA ESPECIFICAÇÃO

4.1. A descrição para o fornecimento dos itens encontra-se na tabela abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Qnt	UND
1.	Serviço de manutenção assistida do gerador de hipoclorito de sódio modelo DGHS8K: <ul style="list-style-type: none">• Fornecedor e instalação de Célula Eletrolítica Geradora De Hipoclorito de Sódio De 8kg/dia;• Aferição do Sal• Aferição da energia elétrica• Aferição da dosagem de Hipoclorito• Aferição da concentração do Hipoclorito;• Treinamento aos operadores responsáveis Pelo Sistema• Startup e acompanhamento do sistema em Operação.	01	Serv

5. DAS CONDIÇÕES

5.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em manutenção em Gerador de Cloro da Marca Difiltro, modelo DGHS8K para substituição com fornecimento da Célula Eletrolítica Geradora de Hipoclorito de Sódio, aferição do sal, aferição da energia elétrica, aferição da dosagem de hipoclorito, aferição da concentração de hipoclorito, treinamento dos operadores e acompanhamento do sistema em operação.

5.2. Além da descrição constante no item anterior, a CONTRATADA deverá realizar, caso julgue necessário, a inspeção geral do sistema (fonte



ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Sabinópolis - MG
E-mail: etasaaesab@gmail.com
CNPJ: 21.072.657/0001-34

retificadora, tanques, tubulações), verificação e substituição de eletrodos (ânodo/cátodo), quando necessário, verificação de conexões elétricas, cabos, barramentos e painéis, testes de funcionamento da corrente, tensão, eficiência de geração, calibração de instrumentos (medidores de cloro, vazão, condutividade, verificação de sistemas auxiliares (dosagem, exaustão de gases, ventilação), identificação e correção de falhas operacionais e emissão de relatório técnico detalhado.

5.3. A CONTRATADA deverá executar os serviços com vistas ao atendimento às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas aplicáveis, sendo:

5.3.1. Conformidade com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária no que tange à qualidade da água.

5.3.2. Observância da Ministério da Saúde (Portaria GM/MS 888/2021 – padrão de potabilidade).

5.3.3. Atendimento às normas regulamentadoras de segurança do trabalho (NR-10, NR-13, NR-33, NR-35, conforme aplicável).

5.4. A manutenção contratada deverá ser realizada com vistas a alcançar integralmente a segurança operacional, por meio do uso obrigatório de EPIs e EPCs, procedimentos para manuseio seguro de produtos químicos e gases (hidrogênio gerado na eletrólise) e elaboração e execução de plano de contingência para falhas no sistema de desinfecção.

5.5. A presente contratação inclui a manutenção com o fornecimento de mão de obra e peças necessários, sendo portanto imprescindível a utilização de peças originais ou compatíveis certificadas e garantia mínima para peças substituídas e serviços executados.

5.6. A CONTRATADA deverá realizar testes de geração de hipoclorito com comprovação de eficiência, verificação de concentração produzida e relatório com parâmetros antes/depois da manutenção.

5.7. A conclusão dos serviços realizados deverá conter a elaboração de relatório técnico contendo diagnóstico inicial, serviços executados, peças substituídas e recomendações operacionais.

5.8. Treinamento operacional (diferencial importante)



ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Sabinópolis - MG
E-mail: etasaaesab@gmail.com
CNPJ: 21.072.657/0001-34

- 5.9. O treinamento da equipe da ETA deverá abordar a operação do sistema, a realização de rotinas de manutenção preventiva e a identificação de falhas.
- 5.10. Os serviços serão realizados na Estação de Tratamento de Água, Rua Joval de Pinho, s/n, Centro, Sabinópolis;
- 5.11. É INDISPENSÁVEL que a licitante apresente comprovação de experiência em manutenção em geradores de hipoclorito de sódio, preferencialmente no modelo específico que o SAAE de Sabinópolis possui. À saber da Marca Difiltro Modelo DGHS8K|.
- 5.12. Como cumprimento do requisito descrito no item anterior, sugere-se a apresentação de atestados de capacidade técnica que mencione a marca e modelo do equipamento mantido ou apresentação de Notas Fiscais de serviços realizados em tal equipamento.
- 5.13. A CONTRATADA deverá apresentar a composição de Equipe técnica qualificada, que contenha engenheiro eletricista, eletrotécnico ou técnico especializado.
- 5.14. Os serviços terão o prazo de 20 (vinte) dias, mediante emissão da NAF. (Nota de Autorização de Fornecimento) por parte do SAAE de Sabinópolis para execução, incluindo o fornecimento de peças e equipamentos.
- 5.15. O deslocamento da equipe técnica da empresa contratada à ETA — Estação de Tratamento de Água em Sabinópolis - MG, bem como o transporte dos equipamentos ou peças e material de apoio para manutenção ocorrerá por conta da CONTRATADA, ficando todo e qualquer prejuízo por avarias durante o transporte por conta da mesma.
- 5.16. A CONTRATADA deverá entregar o objeto em conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência, bem como as Normas Técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente, pela qualidade dos serviços executados e peças fornecidas.
- 5.17. O SAAE se reserva o direito de recusar o objeto que não esteja em conformidade com o disposto neste Termo de Referência, respondendo a contratada, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas



ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Sabinópolis - MG
E-mail: etasaaesab@gmail.com
CNPJ: 21.072.657/0001-34

vezes necessárias forem e apontar a fiscalização da Autarquia se necessário, o refazimento do serviço

Subcontratação

5.18. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.19. A exigência da garantia da contratação obedecerá aos dispostos no Código de Defesa do Consumidor.

Vistoria para licitação

5.20. É facultada a vistoria com a finalidade de propiciar às interessadas, ciência acerca das condições dos locais e peculiaridades atinentes à prestação que compõem o objeto, para fins de elaboração da proposta e o devido cumprimento contratual;

5.21. A(s) interessada(s) poderá(ão) realizar vistoria na Estação de Tratamento de Água, para tomar(em) conhecimento das instalações atuais;

5.22. A não realização da vistoria não admitirá à licitante qualquer futura alegação de dificuldades para a execução do objeto;

5.23. Para agendar as vistorias, as interessadas deverão entrar em contato com a recepção da Autarquia pelo telefone 33 9 9911 1129 ou pelo Whatsapp 33 3423 1254.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. O SAAE Sabinópolis registrou o valor global médio de R\$37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais), conforme documentado em relatório de pesquisa de preços realizado em atendimento ao decreto municipal nº 1.636/2024, sendo este o valor inicial dos lances na fase de disputa do certame em tela.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas para contratação deste objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

05.01.01 17.512.0023.2092 3.3.90.39.00 - FICHA: 686

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAÇU
CNPJ/MF N° 18.265.024/0001-38
AVENIDA PEDRO MARTINS N° 03 – FONE (044) 3248-1047
CEP – 86750-000 – IGUAÇU - PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: Departamento de Licitação
PARA: Departamento de Contabilidade
DATA: 09/06/2026

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva dos sistemas de produção de hipoclorito de sódio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, pelo período de 12 (doze) meses.

Prezado Senhor,

Vimos através do presente solicitar de Vossa Senhoria a indicação de dotação orçamentária no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Geovana Pereira da Silva
Departamento de Licitação

Amilton Frazo Barbosa
Setor de Contabilidade



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAÇU
CNPJ/MF Nº 18.265.024/0001-38
AVENIDA PEDRO MARTINS Nº 03 – FONE (044) 3248-1047
CEP – 86750-000 – IGUAÇU - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Processo Administrativo nº: 026/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva dos sistemas de produção de hipoclorito de sódio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, pelo período de 12 (doze) meses.

DECLARO, para os devidos fins, que a despesa referente à contratação do objeto acima identificado possui compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários, conforme estabelecido no planejamento financeiro vigente, atendendo ao disposto no Art. 3º, inciso III do Decreto nº 233/2025.

VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, encontram-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

23- 20.001.17.512.0020.2.0.75.3.3.90.39.00.00

Iguaçu/PR, 09 de junho de 2026.


Amilton Frazo Barbosa
Contador



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAÇU
CNPJ/MF Nº 18.265.024/0001-38
AVENIDA PEDRO MARTINS Nº 03 – FONE (044) 3248-1047
CEP – 86750-000 – IGUAÇU - PARANÁ

DEFINIÇÃO DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

O processo administrativo contém:

- I. Documento de Formalização de Demanda e/ou Estudo Técnico Preliminar;
- II. Pesquisa de Preço;
- III. Declaração de Previsão Orçamentária;
- IV. Declaração de Limite de Dispêndio.

- A demanda encontra-se alinhada com os instrumentos de planejamento;
- O objeto não contém classificação direcionada e nem possui características de luxo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva dos sistemas de produção de hipoclorito de sódio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, pelo período de 12 (doze) meses.

PROCEDIMENTO INDICADO PARA CONTRATAÇÃO:

- Dispensa de Licitação (Art. 2º do Decreto n. 233/2025 – Art. 75, inciso I ou II da Lei 14.133/21)
- Dispensa de Licitação (Art. 9º, §1º, inciso I do Decreto n. 233/2025)
- Dispensa de Licitação (Art. 9º, §1º, inciso II da do Decreto n. 233/2025)
- Pregão
- Concorrência

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Segue para controle de legalidade:

- Edital
- Termo de Referência

Iguaçu/PR, 09 de junho de 2026

Geovana Pereira da Silva
Chefe do Departamento de Licitações



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
CNPJ/MF Nº 18.265.024/0001-38
AVENIDA PEDRO MARTINS Nº 03 – FONE (044) 3248-1047
CEP – 86750-000 – IGUARAÇU - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 026/2026)

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 6º, Inciso XXIII

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, “a” e “i”)

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva dos sistemas de produção de hipoclorito de sódio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE HIPOCLORITO, MODELOS HG PLUS 6 E HG 1000	Manutenção	06	R\$ 2.600,00	R\$ 15.600,00
R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).					

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva dos sistemas de produção de hipoclorito de sódio utilizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Iguaraçu.

A contratação compreende a realização de inspeções periódicas nos equipamentos, abertura e limpeza dos reatores eletrolíticos, verificação dos eletrodos, análise dos componentes elétricos e hidráulicos, inspeção das bombas dosadoras, verificação de vazamentos e avaliação das condições gerais de funcionamento dos sistemas.

Trata-se de serviço de natureza técnica, destinado à preservação da eficiência operacional dos equipamentos responsáveis pela produção de hipoclorito de sódio utilizado no processo de desinfecção da água distribuída à população, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos de abastecimento e para a manutenção da qualidade da água tratada.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou emissão da ordem de serviço, período durante o qual serão realizadas 06 (seis) manutenções preventivas, em intervalos aproximados de 60 (sessenta) dias, conforme cronograma estabelecido pelo SAAE.

1.4. O valor estimado da contratação é de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), obtido mediante pesquisa de preços realizada junto a empresa especializada no ramo, permanecendo dentro do limite legal para contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAÇU
CNPJ/MF Nº 18.265.024/0001-38
AVENIDA PEDRO MARTINS Nº 03 – FONE (044) 3248-1047
CEP – 86750-000 – IGUAÇU - PARANÁ

1.5. A presente contratação tem por objetivo garantir o adequado funcionamento dos sistemas de produção de hipoclorito de sódio utilizados no tratamento de água do SAAE, assegurando a realização das manutenções preventivas necessárias à conservação dos equipamentos, à redução de falhas operacionais e à continuidade dos serviços de abastecimento público.

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para execução periódica dos serviços de manutenção preventiva, proporcionando maior segurança operacional, eficiência na gestão dos equipamentos e preservação da vida útil dos sistemas instalados. As especificações foram definidas de forma clara, objetiva e proporcional às necessidades da Administração, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, “b”)

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o adequado funcionamento dos sistemas de produção de hipoclorito de sódio utilizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Iguaçu no processo de tratamento e desinfecção da água destinada ao abastecimento público.

2.2. Os equipamentos demandam manutenção preventiva periódica para assegurar sua eficiência operacional, reduzir a ocorrência de falhas, preservar a vida útil dos componentes e evitar interrupções no processo de produção de hipoclorito, insumo essencial para o tratamento da água.

2.3. Os serviços exigem conhecimento técnico específico para inspeção, limpeza, avaliação e verificação dos componentes eletromecânicos, hidráulicos e elétricos dos sistemas de produção de hipoclorito, não se tratando de atividade rotineira passível de execução pelos servidores da Autarquia.

2.4. A contratação encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de prestação de serviços cujo valor estimado se enquadra no limite legal para contratação direta por dispensa de licitação, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

2.5. A solução adotada mostra-se a mais adequada para atendimento das necessidades da Administração, mediante a contratação de empresa especializada para realização das manutenções preventivas periódicas, garantindo acompanhamento técnico qualificado e maior confiabilidade operacional dos equipamentos.

2.6. A contratação visa assegurar a continuidade dos serviços públicos de abastecimento de água, manter a regularidade do processo de desinfecção, minimizar riscos de paralisações operacionais e contribuir para a manutenção da qualidade da água distribuída à população.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAÇU
CNPJ/MF Nº 18.265.024/0001-38
AVENIDA PEDRO MARTINS Nº 03 – FONE (044) 3248-1047
CEP – 86750-000 – IGUAÇU - PARANÁ

A contratada deverá ser empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva em sistemas de produção de hipoclorito de sódio, possuindo capacidade técnica compatível com o objeto contratado.

Os serviços deverão contemplar, no mínimo, inspeção técnica dos equipamentos, limpeza de componentes, verificação dos sistemas elétricos, hidráulicos e eletromecânicos, avaliação das bombas dosadoras, identificação de eventuais falhas operacionais e emissão de relatório técnico dos serviços executados.

As manutenções deverão ser realizadas de forma periódica, em intervalos de aproximadamente 60 (sessenta) dias, conforme cronograma previamente definido pelo SAAE, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

A contratada deverá fornecer mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos trabalhos realizados.

1. Requisitos Técnicos e Operacionais

a) A empresa contratada deverá possuir atuação compatível com a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva em sistemas de produção de hipoclorito de sódio.

b) A contratada deverá dispor de profissionais capacitados para execução dos serviços de manutenção, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

c) A empresa deverá possuir conhecimento técnico e experiência na manutenção de sistemas de geração de hipoclorito de sódio, incluindo equipamentos eletromecânicos, hidráulicos e sistemas de dosagem.

d) Os serviços deverão contemplar, no mínimo:

- abertura e inspeção dos reatores eletrolíticos;
- limpeza dos equipamentos e componentes;
- verificação visual dos eletrodos;
- inspeção dos componentes elétricos, incluindo contadores, relés térmicos, termostatos, sensores de fluxo e solenoides;
- verificação de vazamentos em tubulações relacionadas aos equipamentos;
- inspeção e avaliação das bombas dosadoras de água, salmoura e hipoclorito;
- limpeza e avaliação de molas, pistões, placas e demais componentes sujeitos a desgaste;
- identificação e comunicação de eventuais irregularidades ou necessidades de manutenção corretiva.

e) Os serviços deverão ser executados de forma periódica, observando intervalo aproximado



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAÇU
CNPJ/MF Nº 18.265.024/0001-38
AVENIDA PEDRO MARTINS Nº 03 – FONE (044) 3248-1047
CEP – 86750-000 – IGUAÇU - PARANÁ

de 60 (sessenta) dias entre as manutenções, conforme cronograma estabelecido pelo SAAE.

f) A contratada deverá fornecer toda a mão de obra, ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

g) A contratada responderá tecnicamente pela qualidade dos serviços executados durante a vigência contratual.

2. Requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal

A empresa a ser contratada deverá apresentar, no mínimo:

- a) ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente devidamente registrado;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

3. Qualificação Técnica

a) apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação;

Os requisitos acima foram definidos em observância aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e suficiência, buscando assegurar que a futura contratada possua condições técnicas, jurídicas e operacionais adequadas ao fiel cumprimento do objeto.

3.1. Dos Requisitos do Contrato

Os requisitos de Contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, bem como em tópico específico deste Termo de Referência que detalha a descrição e cada item que faz constar:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAÇU
CNPJ/MF Nº 18.265.024/0001-38
AVENIDA PEDRO MARTINS Nº 03 – FONE (044) 3248-1047
CEP – 86750-000 – IGUAÇU - PARANÁ

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE HIPOCLORITO, MODELOS HG PLUS 6 E HG 1000	Manutenção	06

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os elementos mínimos do Termo de Referência, a empresa contratada deverá atender aos requisitos necessários para a adequada execução do objeto.

Considerando a natureza da contratação — prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva dos sistemas de produção de hipoclorito de sódio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Iguaçu — a contratada deverá:

- executar os serviços em conformidade com as normas técnicas, recomendações do fabricante e demais disposições aplicáveis aos equipamentos e sistemas de produção de hipoclorito;
- realizar inspeções periódicas nos equipamentos instalados nas unidades operacionais do SAAE;
- promover a abertura dos reatores eletrolíticos para inspeção, limpeza e verificação das condições dos eletrodos;
- realizar a verificação dos componentes elétricos dos equipamentos, incluindo contadores, relés térmicos, termostatos, sensores de fluxo e solenoides automáticos;
- verificar a existência de vazamentos nas tubulações e conexões relacionadas aos sistemas de produção de hipoclorito;
- realizar inspeção e avaliação das bombas dosadoras de água, salmoura e hipoclorito, incluindo limpeza e análise das condições de molas, pistões, placas e demais componentes;
- identificar eventuais irregularidades, desgastes ou falhas que possam comprometer o funcionamento dos equipamentos, comunicando formalmente à Administração quando houver necessidade de manutenção corretiva ou substituição de peças;
- realizar as manutenções preventivas em intervalos aproximados de 60 (sessenta) dias, conforme cronograma previamente definido pelo SAAE;
- disponibilizar profissionais capacitados e os recursos necessários para a execução dos serviços contratados;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAÇU
CNPJ/MF N° 18.265.024/0001-38
AVENIDA PEDRO MARTINS N° 03 – FONE (044) 3248-1047
CEP – 86750-000 – IGUAÇU - PARANÁ

- prestar orientações técnicas à Administração quanto às condições operacionais dos equipamentos e às medidas recomendadas para preservação de sua vida útil;
- apresentar relatório simplificado dos serviços executados em cada visita técnica, contendo as verificações realizadas e eventuais recomendações;
- manter organização documental e disponibilizar à Administração os registros referentes às manutenções realizadas durante a vigência contratual;
- assumir integral responsabilidade técnica pela adequada execução dos serviços contratados.

A contratada deverá ainda observar os princípios da eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos e fiel atendimento às necessidades administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Iguaçu.

3.1. Local e Condições de Execução

Os serviços serão executados de forma presencial nas unidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Iguaçu – PR onde se encontram instalados os sistemas de produção de hipoclorito de sódio objeto da contratação.

As atividades compreenderão a realização de manutenções preventivas periódicas nos equipamentos HG Plus 6 instalados na Sede Administrativa e no Distrito de Vila Verde, bem como nos equipamentos HG 1000 instalados no Sistema Cuca Fresca e no Loteamento Pirapó, contemplando os procedimentos previstos pela contratada para assegurar o adequado funcionamento dos sistemas.

Durante as visitas técnicas serão executados, dentre outros serviços necessários, a abertura e limpeza dos reatores eletrolíticos, inspeção e verificação dos eletrodos, análise dos componentes elétricos e eletrônicos, conferência das bombas dosadoras, identificação de vazamentos, avaliação das condições operacionais dos equipamentos e demais procedimentos de manutenção preventiva recomendados pelo fabricante ou pela empresa especializada.

A execução dos serviços ocorrerá a cada 60 (sessenta) dias, totalizando 06 (seis) visitas técnicas durante a vigência contratual de 12 (doze) meses, podendo haver ajustes de cronograma mediante necessidade da Administração e comum acordo entre as partes.

Ao término de cada visita técnica, a contratada deverá apresentar relatório simplificado contendo os serviços executados, as verificações realizadas, as condições operacionais dos equipamentos e eventuais recomendações técnicas para correção de falhas ou melhorias no sistema.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
CNPJ/MF Nº 18.265.024/0001-38
AVENIDA PEDRO MARTINS Nº 03 – FONE (044) 3248-1047
CEP – 86750-000 – IGUARAÇU - PARANÁ

Os serviços serão considerados executados somente após a realização da manutenção programada, apresentação do respectivo relatório técnico e atesto de conformidade emitido por servidor designado pela fiscalização do contrato.

Caso sejam identificadas falhas na execução dos serviços, inconsistências técnicas ou necessidade de complementação das atividades previstas, a contratada deverá promover os ajustes e correções necessários, sem qualquer ônus adicional para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Iguaraçu.

A contratada será integralmente responsável por todos os custos relacionados à execução dos serviços, incluindo mão de obra, deslocamentos, ferramentas, equipamentos, materiais de apoio, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

3.2. Obrigações da Contratada

- Executar integralmente os serviços contratados em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta apresentada e nas normas técnicas aplicáveis;
- Realizar as manutenções preventivas dos sistemas de produção de hipoclorito de sódio instalados nas unidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Iguaraçu, observando a periodicidade contratada e os procedimentos técnicos adequados;
- Efetuar a inspeção, limpeza e verificação dos reatores eletrolíticos, eletrodos, componentes elétricos, conexões hidráulicas, bombas dosadoras e demais componentes dos equipamentos, garantindo seu adequado funcionamento;
- Identificar e comunicar formalmente à Administração quaisquer falhas, desgastes, irregularidades ou necessidades de manutenção corretiva constatadas durante as visitas técnicas;
- Disponibilizar profissionais qualificados e capacitados para a execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pelos atos praticados por seus empregados, prepostos ou colaboradores;
- Fornecer toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos, instrumentos e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços contratados;
- Cumprir o cronograma de visitas técnicas previsto, realizando as manutenções preventivas a cada 60 (sessenta) dias, salvo necessidade de reprogramação previamente autorizada pela Administração;
- Apresentar relatório técnico simplificado após cada visita, contendo os serviços executados, verificações realizadas, condições observadas nos equipamentos e eventuais recomendações técnicas;
- Prestar esclarecimentos e orientações técnicas sempre que solicitados pela fiscalização do contrato ou pelos servidores designados pelo SAAE;
- Refazer ou complementar, sem qualquer custo adicional para a Administração, os serviços considerados insatisfatórios ou executados em desacordo com as especificações estabelecidas;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAÇU
CNPJ/MF Nº 18.265.024/0001-38
AVENIDA PEDRO MARTINS Nº 03 – FONE (044) 3248-1047
CEP – 86750-000 – IGUAÇU - PARANÁ

- Permitir e facilitar a fiscalização dos serviços, fornecendo todas as informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços;
- Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica exigidas para a contratação;
- Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas, negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços;
- Arcar integralmente com todas as despesas relativas a deslocamentos, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, tributos, encargos e demais custos necessários à execução do objeto contratado.

3.3. Condições de Pagamento

- O pagamento será realizado após a **execução dos serviços e atesto** pelo servidor responsável;
- O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal;
- A nota fiscal deverá estar acompanhada das **certidões de regularidade fiscal**;
- Havendo irregularidades, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização, sem ônus para a Autarquia.

O não cumprimento dos requisitos poderá acarretar a rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades previstas na legislação vigente.

3.3. Da Amostragem

- Não será exigido amostragem.

3.4. Da indicação de Marca (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

- Não há indicação de marcas para os itens que compõem o objeto.

3.5. Do Parcelamento

- Os itens da contratação serão aglutinados, compreendendo exceção ao princípio do parcelamento nos termos do inciso III do §3º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, pelos seguintes motivos:

O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva dos sistemas de produção de hipoclorito de sódio pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Iguaçu, compreendendo a realização de inspeções periódicas, limpeza de reatores eletrolíticos, verificação de eletrodos, análise de componentes elétricos, inspeção de bombas dosadoras, identificação de vazamentos e demais procedimentos necessários à manutenção das condições operacionais dos equipamentos.

Após análise técnica e administrativa, não se recomenda o parcelamento do objeto, uma vez que os serviços possuem natureza integrada e complementar, sendo executados dentro de um



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAÇU
CNPJ/MF Nº 18.265.024/0001-38
AVENIDA PEDRO MARTINS Nº 03 – FONE (044) 3248-1047
CEP – 86750-000 – IGUAÇU - PARANÁ

mesmo plano de manutenção preventiva destinado a garantir a eficiência e a continuidade da produção de hipoclorito de sódio utilizada nos processos de desinfecção da água distribuída à população.

Os equipamentos contemplados na contratação possuem características técnicas semelhantes e demandam procedimentos padronizados de inspeção, manutenção e acompanhamento operacional, tornando mais eficiente a execução dos serviços por uma única empresa especializada.

A contratação de uma única empresa proporciona uniformidade técnica na execução das atividades, padronização dos procedimentos de manutenção, melhor controle da qualidade dos serviços prestados, centralização das responsabilidades e maior eficiência no acompanhamento contratual por parte da Administração.

O eventual parcelamento do objeto entre diferentes contratadas poderia resultar em divergência de procedimentos técnicos, dificuldades de coordenação das atividades, aumento dos custos administrativos de fiscalização, fragmentação das responsabilidades e riscos à continuidade e à qualidade dos serviços de manutenção preventiva.

Além disso, considerando o baixo valor global da contratação e a necessidade de acompanhamento contínuo das condições operacionais dos equipamentos ao longo da vigência contratual, a execução por uma única empresa mostra-se mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Diante disso, conclui-se que o parcelamento não se mostra técnica nem economicamente recomendável, sendo a contratação global a alternativa mais adequada para assegurar eficiência, economicidade, padronização dos serviços, adequada gestão contratual e atendimento ao interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3.6. Da Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)

4.1. Do Local e horário da Entrega dos Bens

4.1.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços de forma integral, conforme as necessidades e solicitações emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Iguaçu, observando as especificações constantes neste Termo de Referência, as condições da proposta apresentada, o cronograma de visitas técnicas e as normas técnicas aplicáveis à manutenção preventiva dos sistemas de produção de hipoclorito de sódio.

A execução dos serviços compreenderá a realização de visitas técnicas periódicas nas unidades operacionais onde se encontram instalados os equipamentos, incluindo os sistemas HG Plus 6 localizados na Sede Administrativa e no Distrito de Vila Verde, bem como os sistemas HG 1000 instalados no Sistema Cuca Fresca e no Loteamento Pirapó.

Durante as visitas, deverão ser realizados os procedimentos de inspeção, limpeza e manutenção preventiva dos equipamentos, abrangendo, entre outras atividades, a abertura e limpeza dos reatores eletrolíticos, verificação das condições dos eletrodos, análise dos componentes elétricos e eletrônicos, inspeção das bombas dosadoras, identificação de vazamentos e demais verificações necessárias ao adequado funcionamento dos sistemas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAÇU
CNPJ/MF N° 18.265.024/0001-38
AVENIDA PEDRO MARTINS N° 03 – FONE (044) 3248-1047
CEP – 86750-000 – IGUAÇU - PARANÁ

Os serviços serão executados em dias e horários previamente ajustados entre a CONTRATADA e a fiscalização do contrato, de forma a não comprometer a continuidade da operação dos sistemas de abastecimento de água do SAAE.

Ao término de cada visita técnica, a CONTRATADA deverá apresentar relatório contendo os serviços executados, as condições observadas nos equipamentos e eventuais recomendações técnicas necessárias à manutenção da eficiência operacional dos sistemas.

4.1.2. Os serviços compreenderão, no mínimo:

- realização de visitas técnicas periódicas aos sistemas de produção de hipoclorito de sódio pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Iguaçu;
- inspeção geral das condições operacionais dos equipamentos, visando identificar desgastes, falhas, irregularidades ou situações que possam comprometer seu desempenho;
- abertura e limpeza dos reatores eletrolíticos, promovendo a remoção de incrustações, resíduos e demais materiais que possam prejudicar a eficiência dos sistemas;
- verificação das condições dos eletrodos, avaliando seu estado de conservação e funcionamento;
- inspeção dos componentes elétricos, eletrônicos e sistemas de alimentação dos equipamentos, visando garantir a segurança e a continuidade da operação;
- verificação das bombas dosadoras, conexões hidráulicas, tubulações e demais componentes associados aos sistemas de produção e dosagem de hipoclorito;
- identificação e comunicação de vazamentos, desgastes ou anormalidades que possam exigir manutenção corretiva ou substituição de componentes;
- realização de testes operacionais para verificação do adequado funcionamento dos equipamentos após a execução dos procedimentos de manutenção preventiva;
- emissão de relatório técnico simplificado ao final de cada visita, contendo os serviços executados, as condições observadas nos equipamentos e eventuais recomendações técnicas;
- prestação de orientações técnicas à Administração quanto às medidas necessárias para preservação, conservação e adequada operação dos sistemas de produção de hipoclorito de sódio;
- execução de todas as demais atividades necessárias para assegurar a eficiência operacional, a confiabilidade dos equipamentos e a continuidade da produção de hipoclorito utilizada nos processos de tratamento e desinfecção da água.

4.1.3. A execução dos serviços ocorrerá conforme cronograma de visitas técnicas estabelecido entre as partes durante a vigência contratual, devendo a CONTRATADA realizar as manutenções preventivas com periodicidade de 60 (sessenta) dias, totalizando 06 (seis) visitas técnicas ao longo de 12 (doze) meses.

A CONTRATADA deverá cumprir os prazos previamente acordados para realização das visitas, execução dos procedimentos de manutenção preventiva e entrega dos respectivos relatórios técnicos, garantindo a continuidade operacional dos sistemas de produção de hipoclorito de sódio pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Iguaçu.

Eventuais alterações no cronograma poderão ocorrer mediante solicitação da Administração ou necessidade operacional devidamente justificada, desde que previamente acordadas entre as partes e sem prejuízo à execução do objeto contratado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
CNPJ/MF Nº 18.265.024/0001-38
AVENIDA PEDRO MARTINS Nº 03 – FONE (044) 3248-1047
CEP – 86750-000 – IGUARAÇU - PARANÁ

4.1.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais qualificados, bem como todos os meios técnicos, operacionais, ferramentas, equipamentos e materiais necessários à adequada execução dos serviços de manutenção preventiva, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos serviços prestados, pelas inspeções realizadas, pelas informações constantes nos relatórios técnicos emitidos e por eventuais falhas decorrentes de sua atuação.

4.1.5. Não será permitida qualquer alteração relevante nos procedimentos de manutenção, cronograma de visitas, métodos de execução dos serviços ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência sem prévia ciência e autorização da CONTRATANTE, quando houver impacto operacional, administrativo ou técnico para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Iguaraçu.

4.2. Do fornecimento e recebimento dos serviços

4.2.1. O recebimento dos serviços será realizado por servidor ou comissão designada pelo SAAE, mediante:

- verificação da realização das visitas técnicas previstas no cronograma contratual;
- conferência dos serviços de manutenção preventiva executados nos sistemas de produção de hipoclorito de sódio;
- inspeção das condições de funcionamento dos equipamentos após a execução dos serviços;
- conferência dos relatórios técnicos apresentados pela CONTRATADA, contendo a descrição das atividades realizadas e eventuais recomendações técnicas;
- verificação do cumprimento das obrigações contratuais e das especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- avaliação da qualidade e da adequação técnica dos serviços prestados;
- confirmação da execução das atividades de inspeção, limpeza, verificação dos reatores eletrolíticos, eletrodos, componentes elétricos, bombas dosadoras e demais procedimentos previstos na contratação.

Após a verificação e não havendo pendências, inconsistências ou irregularidades, será emitido o atesto de recebimento correspondente, confirmando que os serviços foram executados de forma satisfatória e em conformidade com os requisitos técnicos e contratuais.

Modalidades de Recebimento

Recebimento Provisório: Ocorrerá após a conclusão de cada visita técnica e entrega do respectivo relatório de serviços, mediante conferência preliminar das atividades executadas.

Recebimento Definitivo: Ocorrerá após a verificação da conformidade dos serviços prestados pela fiscalização da Autarquia, mediante ateste de que as atividades contratadas foram executadas de forma satisfatória e em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A Autarquia poderá recusar total ou parcialmente os serviços executados que não estejam em conformidade com as especificações técnicas ou com as condições contratuais estabelecidas, devendo a CONTRATADA realizar os ajustes, correções ou complementações necessárias, sem qualquer ônus adicional ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Iguaraçu.

4.3. Das Obrigações da Contratada



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAÇU
CNPJ/MF Nº 18.265.024/0001-38
AVENIDA PEDRO MARTINS Nº 03 – FONE (044) 3248-1047
CEP – 86750-000 – IGUAÇU - PARANÁ

- 4.3.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115.
- 4.3.2.** Em caso de necessidade operacional, indisponibilidade temporária de acesso aos equipamentos, situações emergenciais no sistema de abastecimento ou qualquer ocorrência que impacte diretamente a execução dos serviços, o cronograma de visitas técnicas poderá ser ajustado mediante prévio registro formal entre as partes, observadas as disposições legais aplicáveis.
- 4.3.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Autarquia, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.3.4.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, determinando as providências necessárias à regularização de falhas, atrasos, inadequações técnicas ou descumprimento das obrigações contratuais.
- 4.3.5.** A contratada deverá executar os serviços conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, compreendendo a realização de inspeções técnicas, limpeza dos reatores eletrolíticos, verificação dos eletrodos, análise dos componentes elétricos, inspeção das bombas dosadoras, identificação de vazamentos e demais procedimentos necessários à manutenção preventiva dos sistemas de produção de hipoclorito de sódio.
- 4.3.6.** A contratada será obrigada a corrigir, complementar ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos, falhas técnicas ou inadequações, nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.3.7.** A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Autarquia ou a terceiros decorrentes de falhas, negligência, imprudência, imperícia ou execução inadequada dos serviços, conforme art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.3.8.** A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.3.9.** A inadimplência da contratada em relação aos encargos referidos no item anterior não transferirá à Autarquia a responsabilidade por seu pagamento.
- 4.3.10.** A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica exigidas para a contratação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
CNPJ/MF N° 18.265.024/0001-38
AVENIDA PEDRO MARTINS N° 03 – FONE (044) 3248-1047
CEP – 86750-000 – IGUARAÇU - PARANÁ

4.3.11. As comunicações entre as partes deverão ocorrer, preferencialmente, por escrito, admitindo-se o uso de correio eletrônico, aplicativos de mensagens institucional e demais meios eletrônicos aptos à comprovação.

4.3.12. A contratada deverá atender prontamente às solicitações da fiscalização, prestando esclarecimentos, fornecendo informações e adotando as providências necessárias para correção de eventuais irregularidades verificadas durante a execução contratual.

4.3.13. A contratada deverá garantir a qualidade técnica dos serviços executados, assegurando a adequada manutenção preventiva dos equipamentos, a confiabilidade operacional dos sistemas de produção de hipoclorito de sódio e a emissão de relatórios técnicos compatíveis com os serviços efetivamente realizados.

4.4. Da garantia, manutenção e assistência técnica

Considerando tratar-se de prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva dos sistemas de produção de hipoclorito de sódio pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Iguaraçu/PR, a contratada deverá:

1. Garantir a adequada execução dos serviços de manutenção preventiva, observando as especificações técnicas dos equipamentos, as recomendações dos fabricantes e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
2. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, assegurando que as inspeções, verificações, limpezas, testes e demais procedimentos sejam realizados de forma técnica e eficiente;
3. Corrigir, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração, eventuais falhas, defeitos ou irregularidades decorrentes da execução inadequada dos serviços prestados;
4. Responsabilizar-se pelo suporte técnico relacionado aos serviços executados durante toda a vigência contratual, prestando os esclarecimentos necessários à fiscalização do contrato;
5. Apresentar relatório técnico após cada visita de manutenção preventiva, contendo os serviços realizados, as condições verificadas nos equipamentos, as eventuais não conformidades identificadas e as recomendações técnicas pertinentes;
6. Atender prontamente às solicitações da fiscalização do SAAE relacionadas aos serviços executados, prestando esclarecimentos e promovendo os ajustes necessários quando constatadas inconsistências ou inadequações;
7. Executar as correções eventualmente determinadas pela Administração em prazo compatível com a natureza da ocorrência, sem custos adicionais para o SAAE;
8. Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços executados, bem como pelas informações e recomendações constantes dos relatórios emitidos durante a execução contratual;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAÇU
CNPJ/MF Nº 18.265.024/0001-38
AVENIDA PEDRO MARTINS Nº 03 – FONE (044) 3248-1047
CEP – 86750-000 – IGUAÇU - PARANÁ

9. Disponibilizar assistência técnica para esclarecimentos relacionados à operação, conservação e manutenção dos sistemas de produção de hipoclorito de sódio durante a vigência do contrato.

4.4.1. Prazo de Garantia

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados em cada visita de manutenção preventiva, contados da emissão do respectivo relatório técnico e do atesto pela fiscalização do contrato, comprometendo-se a corrigir, sem qualquer ônus para a Administração, falhas, defeitos ou irregularidades decorrentes da execução inadequada dos serviços prestados.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Da Fiscalização

5.2.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução dos serviços, visando assegurar o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como a adequada realização das manutenções preventivas nos sistemas de produção de hipoclorito de sódio pertencentes ao SAAE, garantindo a eficiência operacional dos equipamentos e os melhores resultados para a Autarquia.

5.2.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, incluindo informações relativas às visitas técnicas realizadas, serviços executados, relatórios apresentados, eventuais falhas identificadas, necessidade de correções, substituições ou quaisquer fatos relevantes para o acompanhamento da execução, nos termos do art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

5.2.3. Identificada qualquer inexatidão, irregularidade, falha na execução dos serviços ou descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato emitirá notificação à contratada, estabelecendo prazo para adoção das providências necessárias à regularização.

5.2.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, quaisquer situações que demandem decisão, providência ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as medidas administrativas cabíveis.

5.2.5. No caso de ocorrências que possam comprometer o cronograma das visitas de manutenção, o funcionamento dos equipamentos ou a adequada execução contratual, o fiscal do contrato comunicará imediatamente o fato ao gestor do contrato.

5.2.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da vigência contratual, para análise quanto à necessidade de prorrogação, encerramento ou adoção das providências administrativas pertinentes.

5.2.7. Fica designada a servidora Sra. Janainna Carvalho Jesuino para exercer a função de fiscal do contrato, competindo-lhe o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Fiscalização Administrativa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAÇU
CNPJ/MF Nº 18.265.024/0001-38
AVENIDA PEDRO MARTINS Nº 03 – FONE (044) 3248-1047
CEP – 86750-000 – IGUAÇU - PARANÁ

5.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará os procedimentos administrativos relacionados ao empenho, pagamento, recebimento dos serviços, eventuais glosas, prorrogações, apostilamentos e termos aditivos, podendo solicitar documentos comprobatórios sempre que necessário.

5.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, atrasos na execução das visitas de manutenção preventiva, inconsistências documentais ou qualquer irregularidade administrativa relacionada à execução do contrato, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na adoção das providências cabíveis, comunicando o gestor do contrato sempre que a situação ultrapassar sua competência.

5.3.3. Compete ainda ao fiscal administrativo acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas à execução das manutenções preventivas, à apresentação dos relatórios técnicos de cada visita, ao atendimento das notificações emitidas pela fiscalização e aos demais documentos previstos neste Termo de Referência, observando os prazos e condições estabelecidos pela Administração.

5.3.4. O fiscal administrativo acompanhará a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada durante toda a vigência contratual, bem como a documentação necessária para a liquidação e pagamento das despesas decorrentes da contratação.

5.3.5. Fica designada a servidora Sra. Janainna Carvalho Jesuino para exercer a função de fiscal administrativa do contrato, competindo-lhe o acompanhamento e fiscalização administrativa da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Gestor do Contrato

5.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contratual, mantendo todos os registros formais relacionados à execução dos serviços, incluindo solicitações de manutenção, comunicações, registros de ocorrências, notificações, relatórios técnicos, alterações e eventuais prorrogações contratuais, elaborando relatórios destinados à verificação da necessidade de adequações contratuais para atendimento das finalidades da Administração.

5.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, relativos a todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual, bem como as medidas adotadas para regularização de pendências, comunicando à autoridade competente as situações que ultrapassarem sua competência administrativa.

5.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho, liquidação e pagamento da despesa, registrando eventuais irregularidades ou situações que possam comprometer o regular fluxo da execução contratual.

5.4.4. O gestor do contrato acompanhará o cumprimento do cronograma de visitas de manutenção preventiva, observando os prazos estabelecidos, a qualidade dos serviços executados, a apresentação dos relatórios técnicos e a conformidade da execução contratual com as exigências deste Termo de Referência.

5.4.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, incluindo análise da qualidade dos serviços executados, cumprimento dos prazos, regularidade da execução contratual e eventuais penalidades aplicadas, devendo tais informações constar dos registros administrativos pertinentes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAÇU
CNPJ/MF Nº 18.265.024/0001-38
AVENIDA PEDRO MARTINS Nº 03 – FONE (044) 3248-1047
CEP – 86750-000 – IGUAÇU - PARANÁ

5.4.6. O gestor do contrato adotará as providências necessárias para formalização de processo administrativo de responsabilização visando eventual aplicação de sanções, nos termos da Lei nº 14.133/2021, quando constatado descumprimento contratual pela contratada.

5.4.7. Ao término da execução contratual, o gestor do contrato elaborará relatório final contendo informações sobre o cumprimento do objeto contratado, a eficiência dos serviços prestados, o atendimento das necessidades da Administração e eventuais recomendações para aprimoramento da operação e manutenção dos sistemas de produção de hipoclorito de sódio do SAAE.

5.4.8. O gestor do contrato encaminhará a documentação pertinente ao setor responsável para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, observando os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização contratual.

5.4.9. Fica designado o Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaçu, Sr. Márcio Magalhães Titato, para exercer a função de gestor do contrato, competindo-lhe a coordenação, acompanhamento e gestão da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

Do Recebimento

6.1. Os objetos deste contrato, consistindo na prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva dos sistemas de produção de hipoclorito de sódio pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, serão considerados recebidos conforme as etapas a seguir:

Do Recebimento Provisório

6.1.1. O recebimento provisório dos serviços será realizado por servidor ou comissão designada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, mediante conferência inicial dos serviços executados e dos relatórios técnicos apresentados pela contratada após cada visita de manutenção preventiva.

6.1.2. O recebimento provisório terá caráter condicional, sendo verificada a conformidade dos serviços quanto a:

- realização dos procedimentos de manutenção preventiva previstos no objeto da contratação;
- limpeza e inspeção dos reatores eletrolíticos dos equipamentos;
- verificação das condições dos eletrodos e demais componentes dos sistemas;
- inspeção dos componentes elétricos, eletrônicos e hidráulicos dos equipamentos;
- verificação das condições de funcionamento das bombas dosadoras;
- identificação de vazamentos, desgastes ou anormalidades que possam comprometer a operação dos sistemas;
- realização dos testes operacionais necessários para avaliação do funcionamento dos equipamentos;
- apresentação do relatório técnico correspondente aos serviços executados;
- atendimento às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e às recomendações dos fabricantes dos equipamentos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAÇU
CNPJ/MF Nº 18.265.024/0001-38
AVENIDA PEDRO MARTINS Nº 03 – FONE (044) 3248-1047
CEP – 86750-000 – IGUAÇU - PARANÁ

6.1.3. A constatação de irregularidades, falhas na execução dos serviços, omissões, inadequações técnicas ou desconformidade com as exigências deste Termo de Referência poderá implicar a recusa total ou parcial dos serviços, devendo a contratada promover as correções necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Autarquia.

Do Recebimento Definitivo

6.2.1. O recebimento definitivo dos serviços será realizado por servidor ou comissão designada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, após a verificação da conformidade integral dos serviços prestados e da regularização de eventuais pendências apontadas no recebimento provisório.

6.2.2. O recebimento definitivo ocorrerá após:

- confirmação da adequada execução dos serviços de manutenção preventiva contratados;
- verificação do correto funcionamento dos sistemas de produção de hipoclorito de sódio após a realização dos serviços;
- conferência dos relatórios técnicos emitidos pela contratada;
- comprovação de que eventuais falhas, inconsistências ou não conformidades identificadas foram devidamente corrigidas;
- atendimento integral às exigências previstas neste Termo de Referência;
- ausência de pendências relacionadas aos serviços executados.

6.2.3. Após o recebimento definitivo, será emitido o atesto de conformidade, autorizando o pagamento correspondente, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

6.2.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos serviços executados, permanecendo obrigada a corrigir, durante o prazo de garantia, quaisquer falhas, defeitos ou irregularidades decorrentes da execução inadequada dos serviços, sem ônus para a Administração.

Liquidação

6.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.4 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAÇU
CNPJ/MF Nº 18.265.024/0001-38
AVENIDA PEDRO MARTINS Nº 03 – FONE (044) 3248-1047
CEP – 86750-000 – IGUAÇU - PARANÁ

6.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)

Da Procedimento/modalidade e critério de julgamento

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **FÍSICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAÇU
CNPJ/MF Nº 18.265.024/0001-38
AVENIDA PEDRO MARTINS Nº 03 – FONE (044) 3248-1047
CEP – 86750-000 – IGUAÇU - PARANÁ

Habilitação jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista. (Art. 66, Lei 14.133/21)

1. Da documentação exigida

a) Certidão Simplificada de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.

b) Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto.

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as

contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº8.212/1991;

g) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

h) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

i) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).

2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
CNPJ/MF Nº 18.265.024/0001-38
AVENIDA PEDRO MARTINS Nº 03 – FONE (044) 3248-1047
CEP – 86750-000 – IGUARAÇU - PARANÁ

Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.

e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.

3. Qualificação Técnica:

a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "j" da Lei nº 14.133/21)

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

23- 20.001.17.512.0020.2.0.75.3.3.90.39.00.00

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.


Márcio Magalhães Titato
Superintendente SAAE

Iguaraçu, 11 de junho de 2026



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
CNPJ/MF Nº 18.265.024/0001-38
AVENIDA PEDRO MARTINS Nº 03 – FONE (044) 3248-1047
CEP – 86750-000 – IGUARAÇU - PARANÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

Processo Administrativo: nº 026/2026
Dispensa Física: nº 012/2026

Torna-se público que o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**, por meio do setor de licitações e contratos, realizará dispensa na **FORMA FÍSICA**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da *Decreto municipal nº 233/2025* e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data da Publicação no Diário Oficial: 12/06/2026

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/06/2026 às 08h00min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/06/2026 às 17h00min

INTERVALO MÍNIMO: 03 (três) dias

SESSÃO DE JULGAMENTO: 19/06/2026 às 09h00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

saae@saaeiguaracu.com.br ou Departamento Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu sito a Avenida Pedro Martins, 03 - Centro - Iguaraçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor Administrativo em envelope lacrado.

LINK DO EDITAL: Portal Transparência: <https://www.saaeiguaracu.com.br>

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim Não

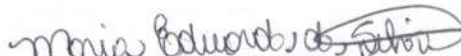
Margem de Preferência Local/Regional: Sim Não

Horário de Referência: Brasília-DF

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva dos sistemas de produção de hipoclorito de sódio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, pelo período de 12 (doze) meses.

Informações através do e-mail: saae@saaeiguaracu.com.br ou pelo fone (44) 3248-1047.

Iguaraçu/PR, 12 de junho de 2026.


Maria Eduarda da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
AVISO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

Processo Administrativo: nº 026/2026
Dispensa Física: nº 012/2026

Torna-se público que o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**, por meio do setor de licitações e contratos, realizará dispensa na **FORMA FÍSICA**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da *Decreto municipal* nº 233/2025 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data da Publicação no Diário Oficial: 12/06/2026
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/06/2026 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/06/2026 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 03 (três) dias
SESSÃO DE JULGAMENTO: 19/06/2026 às 09h00min
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

saae@saaeiguaracu.com.br ou Departamento Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu sito a Avenida Pedro Martins, 03 - Centro - Iguaraçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor Administrativo em envelope lacrado.

LINK DO EDITAL: Portal Transparência:
<https://www.saaeiguaracu.com.br>

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim Não

Margem de Preferência Local/Regional: Sim Não

Horário de Referência: Brasília-DF

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva dos sistemas de produção de hipoclorito de sódio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, pelo período de 12 (doze) meses.

Informações através do e-mail: saae@saaeiguaracu.com.br ou pelo fone (44) 3248-1047.

Iguaraçu/PR, 12 de junho de 2026.

MARIA EDUARDA DA SILVA

Agente de Contratação

Portaria nº 002/2026

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:5FD0A751

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/06/2026. Edição 3551

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>